



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

DECRETO N° 2091.08, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente e em acordo com o inciso III, do artigo 4º, da Lei Municipal n° 2335.08, de 28 de dezembro de 2017, que Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Progresso para o exercício de 2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), assim classificados:

09 - SECRETARIA DA SAÚDE:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.301.0020.2082 - PROGRAMA FES-INC.ATENÇÃO BÁSICA(OFFICINAS T.):

3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. Terceiros PJ(938)....R\$ 6.000,00

10.301.0020.2028 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DA SAÚDE;

3.3.3.9.0.32.00 - Material de Distrib. Gratuita(942)R\$ 3.000,00

3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(946).....R\$ 5.000,00

3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(951).....R\$ 15.000,00

3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. Terceiros PJ(954)....R\$ 85.000,00

SUB TOTAL.....R\$ 114.000,00

T O T A L.....R\$ 114.000,00

Art.2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso o Excesso da Arrecadação 2018

.....R\$ 114.000,00

SUB TOTAL

T O T A L.....R\$ 114.000,00

Art. 3º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 28 de agosto de 2018.


GILBERTO GASPAS COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ALENIR ANA CARISSIMI

Secretária de Administração e Planejamento